



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

\* ANO V \* NÚMERO 176-A \* R\$ 1,00

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 851/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga destinada ao Portador de Necessidades Especiais – PNE, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, criada pela Lei Complementar nº 015/2007,

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de EDILMA NASCIMENTO BARBOSA, em 4º lugar (PNE), no Concurso Público nº 002/2010, para provimento do cargo abaixo identificado,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - NOMEAR EDILMA NASCIMENTO BARBOSA, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 10 de dezembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

Prefeita

### DECRETO Nº 4.075 , DE 10 de dezembro de 2012

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.939.338,10 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772, de 03 de novembro de 2011; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; no art. 2, do Decreto nº 3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 445/2012-FMS .

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.939.338,10 (um milhão, novecentos e trinta e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e dez centavos ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 10 de dezembro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PREFEITA

Unidade Orçamentária Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				1.939.338,10
19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.939.338,10
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				1.939.338,10
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		103	0001	1.939.338,10
Anexo II (Redução)				1.939.338,10
19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.939.338,10
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO				47.719,80
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		103	0001	47.719,80
2069 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS				130.577,48
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		103	0001	125.809,48
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		103	0001	4.768,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				978.270,78
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		103	0001	576.286,58
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		103	0001	401.984,20
2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS				6.497,88
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		103	0001	5.839,90
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		103	0001	657,98
2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL				200.222,29
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		103	0001	200.222,29
2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL				185.536,35
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		103	0001	185.536,35
2090 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ODONTOLOGIA				205.621,70
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		103	0001	205.621,70
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES		184.891,82		
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		103	0001	184.891,82

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e nos termos do item 1 e seguintes do Edital do Concurso Público nº 001/2010, homologado em 18 de maio de 2011, publicado no Jornal Oficial de Mossoró, na edição do dia 20 de maio de 2011, e CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0012425-20.2011.8.20.0106-002, oriundo da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que, em cumprimento a respectiva decisão interlocutória, determina a convocação do candidato abaixo identificado, para participar do curso de formação, referente à fase única da 2ª etapa do certame, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado (sub judge) na 1ª etapa do referido concurso, a comparecer à sede da Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas, sita à Rua Rui Barbosa, n.º 225, Bairro Alto da Conceição, no expediente aberto ao público de 7:00 às 13:00 horas, no prazo de 15 dias, a partir da data de publicação deste Edital, para comprovar habilitação com vistas à investidura no Serviço Público Municipal, apresentando, rigorosamente atualizados, originais e cópias dos seguintes documentos: a) Carteira de Identidade; b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição; c) CPF; d) Certificado de Reservista, ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino); e) Certidão de casamento; f) Cartão de Cadastro do PIS/PASEP; g) Carteira Profissional – cópia das seguintes páginas: a que contem o número e a série, a que contem os dados pessoais e a correspondente ao último contrato de trabalho; h) Uma fotografia 3x4 recente, colorida; i) Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade (Nível Médio) exigida para o cargo; j) Declaração de bens; k) Declaração de que não infringe o Art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art 37, §10 da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98; l) Declaração de acúmulo de carga

horária, caso possua outro vínculo empregatício; m) Declaração de disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis; e n) Certidão Negativa de antecedentes criminais, adquirida na Secretaria de Distribuição do Fórum Estadual e na Delegacia de Polícia Federal de Mossoró. Exames Médicos Pré-admissionais: a) Laudo de sanidade mental expedido por médico psiquiatra; b) Sumário de urina com sedimentoscopia; c) Parasitológico de fezes; d) Hemograma completo; e) Dosagem de glicose; f) Raio X simples do tórax em PA com laudo do médico radiologista; g) PSA para candidato do sexo masculino, com idade superior a 40 (quarenta) anos; h) Dosagem do PSA; i) Anti-HVC e Anti-HBS; j) Eletrocardiograma com parecer médico cardiológico; l) Citologia oncológica (com validade até 12 meses); m) Laudo de Ginecologista Assistente para Gestantes, por estarem isentas dos exames radiológicos; n) Cartão de Vacina Anti-tetânica, dupla viral, hepatite e rubéola; o) VDRL além de qualquer outro exame complementar solicitado para a comprovação de habilitação; e h) Comprovante de ter estatura mínima, descalço e descoberto, de 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros), se homem; ou 1,60 (um metro e sessenta centímetros), se mulher. O não atendimento a presente convocação, será considerado como desistência. Os formulários citados nos itens k, l, m e n e demais informações estão disponíveis na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

O candidato se cumprir o estabelecido no parágrafo anterior estará apto ao exercício do cargo, e será denominado "Guarda Aluno", nos termos da Lei Complementar nº 037/2009, e se submeterá à fase única da 2ª etapa do certame, ao qual ingressará no Curso de Formação, de caráter apenas eliminatório, que será supervisionado pela Secretaria Municipal da Defesa Social.  
CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

Identidade (RG) NOME DO CANDIDATO  
2.242.263-SSP/RN Francisco Marcos Pereira de Araújo  
Mossoró, 06 de dezembro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário Mun. da Administração e Gestão de Pessoas

#### PORTARIA Nº 2174/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, da Lei complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o pedido de exoneração da servidora abaixo qualificada, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora ALANA LINYLLY MENDES SARMENTO, matrícula nº. 9574-5, lotada na Gerência Executiva da Educação – Escola Municipal André Luiz, do cargo de Agente Administrativo, do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, a partir de 30 de novembro do corrente ano.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 30 de novembro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

#### PORTARIA Nº 2182/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa dias) dias, referente ao período aquisitivo de 05-2007/2012, a servidora ADRIANA FERREIRA DA CUNHA, matrícula nº. 9602-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Tiro de Guerra 07-010, com prazo de vigência de 01/12/2012 a 28/02/2013.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência descrita no parágrafo anterior, revogadas as disposições em contrário.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 03 de dezembro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

#### PORTARIA Nº 2183/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (Cento e oitenta dias) dias, referente ao período aquisitivo de 10-1989/1999, a servidora EDNA MARIA DE MATOS SOUSA, matrícula nº. 5359-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Gerência Executiva da Educação – Escola Municipal Monsenhor Mota, com prazo de vigência de 07/12/2012 a 04/06/2013.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as dis-

posições em contrário.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 03 de dezembro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

#### PORTARIA Nº 2184/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa dias) dias, referente ao período aquisitivo de 03-2006/2011, a servidora MARIA APARECIDA LOPES MOURA, matrícula nº. 8711-9, ocupante do cargo de Professor, Gerência Executiva da Educação – Escola Municipal Raimunda Nogueira do Couto, com prazo de vigência de 07/12/2012 a 06/03/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 03 de dezembro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

#### PORTARIA Nº 2185/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (oitenta dias) dias, referente ao período aquisitivo de 06-2001/2011, ao servidor ANTONIO EVERTON DE OLIVEIRA, matrícula nº. 8849-8, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Gerência Executiva da Educação – Escola Municipal Ronald Pinheiro Neo Junior, com prazo de vigência de 07/12/2012 a 06/03/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 03 de dezembro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

#### PORTARIA Nº 2187/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa dias) dias, referente ao período aquisitivo de 09-2003/2008, a servidora MARGARIDA DE FREITAS OLIVEIRA, matrícula nº. 3651-3, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Gerência Executiva da Saúde – Centro Clínico Prof. Vingt-Úm Rosado, com prazo de vigência de 03/12/2012 a 02/03/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 03 de dezembro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

#### PORTARIA Nº 2188/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (Cento e oitenta dias) dias, referente ao período aquisitivo de 03-2001/2011, a servidora INÉS GILMARA SARAIVA JALES, matrícula nº. 8760-2, ocupante do cargo de Professor, Gerência Executiva da Educação – Unidade de Educação Infantil Eva Maria Dantas da Fonseca, com prazo de vigência de

01/05/2013 a 27/10/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 04 de dezembro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

#### PORTARIA Nº 2189/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (Cento e oitenta dias) dias, referente ao período aquisitivo de 12-2000/2010, a servidora FRANCISCA DE LIMA MONTENEGRO, matrícula nº. 5103-4, ocupante do cargo de Professor, Gerência Executiva da Educação, com prazo de vigência de 28/11/2012 a 26/05/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 04 de dezembro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

#### PORTARIA Nº 2194/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, alínea "h", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada e instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no art. 26, da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e com êgide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora KALIANA SILVIA FERNANDES, matrícula n.º 13774-0, ocupante do cargo de Educador Físico, lotada na Gerência Executiva da Saúde, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 01/12/2012 a 29/05/2013, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 05 dezembro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

#### PORTARIA Nº 2107/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, alínea "h", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada e instruído de Atestado Médico, e com fundamento no art. 26, da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e com êgide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora MARIA APARECIDA MARINHO FERNANDES, matrícula n.º 12863-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Gerência Executiva da Saúde – CAPS II, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 15/11/2012 a 14/05/2013, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 20 de novembro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

#### PORTARIA Nº 2147/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, e com fundamento no art. 99, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER Licença para tratar de Interesse Particular da servidora KILVIA MARIA ROCHA RODRIGUES JALES, matrícula n.º 13158-0, Enfermeira, lotada na Gerência Executiva da Saúde – UPA I – Dr. Tarcisio de Vasconcelos Maia, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem remuneração, com início em 01 de dezembro de 2012 e encerramento em 01 de dezembro de 2014, devendo retornar às suas atividades profissionais a partir de 02 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 22 de novembro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

#### PORTARIA Nº 2165/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, e com fundamento no art. 99, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER Licença para tratar de Interesse Particular da servidora SONIA ALVES BEZERRA LINS, matrícula n.º 12769-8, Assistente Social, lotada na Gerência Executiva da Saúde – Uisam, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem remuneração, com início em 01 de dezembro de 2012 e encerramento em 01 de dezembro de 2014, devendo retornar às suas atividades profissionais a partir de 02 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 27 de novembro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

#### PORTARIA Nº 2186/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, e com fundamento no art. 99, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER Licença para tratar de Interesse Particular da servidora YANNA CRISTINA DA SILVA TEODOSIO, matrícula n.º 13330-2, Procurador, lotada na Procuradoria Geral do Município, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem remuneração, com início em 26 de dezembro de 2012 e encerramento em 25 de dezembro de 2014, devendo retornar às suas atividades profissionais a partir de 26 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 03 de dezembro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

#### PORTARIA Nº 2200/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 38, inciso V, e 202, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - EXTINGUIR o vínculo laboral com o servidor EDMILSON SANTANA DOS SANTOS, matrícula n.º 3644-9, GARI, lotado na Gerência Exec. da Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbanístico, em razão da concessão de sua aposentadoria Especial, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 09/11/2012, conforme Benefício de Número 160.696.051-0, e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de dezembro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

#### PORTARIA Nº 2201/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento da Servidora abaixo qualificada e com embasamento legal no art. 42, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, a remoção da servidora MARIZE FREIRE REBOUÇAS, matrícula no 5657-9, da Gerência Executiva da Saúde para a Gerência Executiva da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de dezembro de 2012.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário



## Memorial da Resistência

### EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA**  
PREFEITA

**RUTH ALAÍDE DA ESCÓSSIA CIARLINI MEDEIROS**  
VICE-PREFEITA

**JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO**  
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

**EDNA PAIVA DE SOUZA**  
GERENTE EXECUTIVA  
DE EXPEDIENTE

#### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

**DIRETOR-GERAL**  
**IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR**  
GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**ANTONIO DUARTE NETO**  
DIRETOR FINANCEIRO

**ISRAEL SOUSA DA SILVA**  
DIAGRAMAÇÃO

**JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO**  
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR